PARECER N.º 1049/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0222/2011.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, que estabelece normas gerais para a realização de reclamações e denúncias no site da prefeitura da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A proposta em análise contribui, de forma significativa, no sentido de conferir mais efetividade aos princípios da publicidade e da transparência, comandos cristalizados tanto em nossa Constituição Federal como na Lei Orgânica deste Município.

Pode-se inferir da justificativa apresentada pelo autor que o atual sistema de comunicação, existente entre os cidadãos paulistanos e o Poder Público municipal, é de difícil acesso principalmente para pessoas com baixa escolaridade ou mesmo para aquelas que apresentem pouca intimidade com os serviços que são disponibilizados por meio da internet. E, nesse sentido, a propositura tende a tornar esse meio de comunicação mais simples, removendo barreiras que impeçam ou dificultem o acesso dessa parcela da população.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto. Também existe posicionamento favorável à predeliberação da Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Ante o exposto e considerando que qualquer intenção legislativa que vise tornar mais simples o acesso dos cidadãos às informações relativas aos órgãos públicos, às suas funções e aos meios de realização das respectivas reclamações e denúncias é bem vinda, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)